

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO
PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

(nome), (qualificação profissional), morador na (rua, n.º, código postal e localidade), contribuinte n.º (indicar o número), inscrito na Ordem (indicar a ordem profissional) sob o n.º (indicar o número), declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, por força do disposto no n.º 7 do artigo 7.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação, que **o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de que é autor, relativo à obra de “Criação de Percursos Cicláveis que ligam a Terra ao Rio em Abrantes”**, localizada na freguesia de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, isenta de controlo prévio, promovida pelo Município de Abrantes, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de Resíduos de Construção e de Demolição e das demais normas aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na atual redação.

(local), (mês) de 2021

O Técnico

(Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão)